



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
**CNPJ: 17.710.476/0001-19**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 070/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, CEP 36670-000 e inscrita no CNPJ Gerais, sob o nº 17.710.476/0001-19, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Amaury de Sá Ferreira, brasileiro, divorciado, aposentado, residente neste Município, portador do RG nº. MG-3.095.685 e inscrito no CPF sob o nº 488.575.726-68.

**CONTRATADA:** Festejar Fogos de Artifício Ltda. - ME, firma sediada no Município de Juiz de Fora - MG, na Av. Juiz de Fora, nº 208, Lote 45, Parque Guarani, CEP 36047-315, inscrita no CNPJ sob o nº 39.957.373/0001-90, representada por sua titular Poliana Cristina de Oliveira Sá Sacco, portadora do RG nº MG-14.369.040 (PC/MG) e inscrito no CPF sob o nº 015.823.706-48.

As partes acima qualificadas ajustam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1<sup>a</sup>) Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de fogos de artifício para realização de show pirotécnico no Reveillon 2021 do Município de Santo Antonio do Aventureiro, conforme discriminado na tabela inserida na cláusula seguinte, que será fornecido pela **Contratada**, em virtude do Processo Licitatório nº 099/2021, Dispensa de Licitação nº 044/2021, cujas peças e seus termos, integram este contrato independentemente de transcrição.

2<sup>a</sup>) Para concretização da Queima de Fogos da Virada do Ano deverão ser fornecidos os materiais discriminados na tabela que se segue:

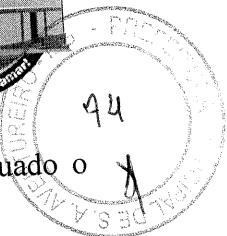
Item	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
001	Foguete 12x1 Tiros, para RÉVEILLON 2021 no Povoado do Alto da Conceição.	UN	30,0000	28,0000	840,00
002	Morteiro de 5" Cores e Efeitos, para RÉVEILLON 2021 na sede municipal.	UN	1,0000	200,0000	200,00
003	Morteiro de 5" Cores e Efeitos, para RÉVEILLON 2021 no Distrito de São Domingos.	UN	1,0000	200,0000	200,00
004	Torta de 20mm com 100 tubos Explosão de Cores, para RÉVEILLON 2021 na sede municipal.	UN	2,0000	500,0000	1.000,00
005	Torta de 20mm com 36 tubos efeito Cracker "Vertical", para RÉVEILLON 2021 na sede municipal.	UN	2,0000	450,0000	900,00
006	Torta de 20mm com 36 tubos efeito Cracker "Vertical", para RÉVEILLON 2021 no Povoado do Alto da Conceição.	UN	1,0000	450,0000	450,00
007	Torta de 45mm com 110 tubos efeitos Vertical e Leque, para RÉVEILLON 2021 na sede municipal	UN	2,0000	2.500,0000	5.000,00
008	Torta de 45mm com 110 tubos efeitos Vertical e Leque, para RÉVEILLON 2021 no Distrito de São Domingos.	UN	1,0000	2.500,0000	2.500,00
Total					11.090,00

3<sup>a</sup>) O preço total deste contrato é de R\$ 11.090,00 (onze mil e noventa reais), o qual será pago em uma única parcela até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.

*Paixão*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



4<sup>a</sup>) O preço acima contratado é irreatualável durante a vigência contratual, sendo efetuado o pagamento através de depósito em conta corrente de titularidade da **Contratada**.

5<sup>a</sup>) Na hipótese de haver atraso quanto ao pagamento, o valor devido será atualizado pelo INPC/IBGE, no período compreendido entre a data do adimplemento da obrigação e a da efetiva quitação.

6<sup>a</sup>) Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a **Contratante**.

**7<sup>a</sup>) São obrigações da Contratante:**

- proporcionar todas as condições para que a **Contratada** possa realizar o fornecimento dos materiais de acordo com as determinações do Termo de Referência e deste Contrato;
- exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado;
- comunicar à **Contratada** quaisquer anormalidades detectadas;
- obrigar-se pelo fornecimento de informações e documentos nos prazos e formas que lhe forem exigidos, em virtude do objeto do contrato; e,
- pagar o valor contratado de acordo com o estipulado neste instrumento.

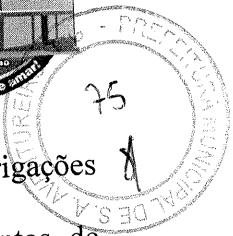
**8<sup>a</sup>) São obrigações da Contratada:**

- cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que seja realizado com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- manter a execução do objeto ora contratado com pessoal adequado, respondendo, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, devendo tais danos ser reparados, imediatamente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela **Contratante**;
- arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que a **Contratante** for compelido a responder por força desta contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios;
- comunicar imediatamente a **Contratante** qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **Contratante** referente às condições firmadas no contrato;
- responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e da previdência social, ficando clara a inexistência entre seus empregados e a **Contratante** de vínculo empregatício de qualquer natureza;
- ser responsabilizada pela recusa do material que não atenda às especificações constantes neste contrato e no Termo de Referência e/ou que não estejam adequadas para o uso.
- todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais, tais como deslocamentos e/ou transportes;
- acatar e fazer com que seus empregados acatem todas as instruções emanadas do servidor designado pela **Contratante**, para fiscalizar a execução do objeto contratado.
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer dos serviços ou fornecimentos a que está obrigada;

*GJ*  
*Polícia Militar*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



- manter todas as condições de habilitação e qualificação, compatíveis com as obrigações assumidas; e,
- sempre que solicitados pela **Contratante**, a **Contratada** apresentará os documentos de regularidade fiscal e trabalhista solicitados.

9º) Os fornecimentos serão fiscalizados e supervisionados por servidor da **Contratante** legalmente designado como fiscal do contrato, que informará as falhas que observar e as providências tomadas para saná-las ou, ainda, a recusa da **Contratada** em saná-las.

10) A vigência contratual deste instrumento é 01 (um) mês, contado da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

11) Qualquer alteração deverá ser precedida da confecção dos respectivos Termo Aditivos, nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

12) As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação 3.3.90.30.00.2.01.13.392.0003.2.0124 (00.01.00), consignada no orçamento vigente da **Contratante**.

13) Este contrato rege-se, basicamente, pelas normas aqui consubstanciadas, pela Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, sendo dispensável a licitação, nos termos do inciso II do art. 24 do diploma legal acima citado, conforme devidamente justificado em procedimento da **Contratante**.

14) Os casos omissos serão resolvidos com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e segundo os Princípios Gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

15) Pela inexecução total ou parcial ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa:

- pelo atraso na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor contratado por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) deste valor;

- pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada ao se chegar no dia 31 de dezembro sem a efetiva entrega dos materiais: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

- pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) deste valor;

c) suspensão temporária em participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Aventureiro, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

*G*  
*Dilvianosso*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre a que a Contratada resarcir a Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

16) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Contratante. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

17) Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela Contratante a Contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da Contratada e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Contratante.

18) Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da Contratada, a Contratante poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita a Contratada, bem como interpor medida judicial cabível.

19) As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a Contratante por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

20) Além das penalidades previstas anteriormente a Contratada ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

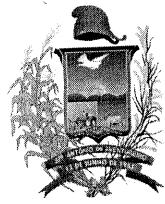
21) Os casos de rescisão contratual são os previstos nos arts. 77 e s.s. da Lei Federal 8.666/93, estabelecendo-se uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato à Contratada, caso esta lhe dê causa.

22) A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

23) O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará com relação a este instrumento, em novação quanto aos seus termos, em renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

24) Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato de contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no jornal Além Parahyba, site da Prefeitura e sua afixação em seu mural, na data de sua assinatura.

*Adrieneiascfo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



25) O foro competente para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato é o da Comarca de Além Paraíba-MG.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias do mesmo e idêntico teor, na presença das testemunhas subscritas.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 21 de dezembro de 2021.

*Quincunx*  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
**CONTRATANTE**

*Poliana C. Oliveira Sá Sáago*  
**FESTEJAR FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA. - ME**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Assinatura: *Raimundo J. P. Reynolds Félix*  
Nome: *Raimundo Francisco Reynolds Félix*  
CPF: *324.535.506-74*

*R. B. B. B.*  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
ADVOGADO  
OAB-MG 91823

Assinatura: *Melchior Moreira*  
Nome: *Melchior Ap. de Oliveira Moreira*  
CPF: *101.437.046-35*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO** - Processo de Licitação nº 099/2021. Dispensa de Licitação nº 044/2021. Contrato Administrativo nº 070/2021. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Festejar Fogos de Artifício Ltda. - ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para realização de show pirotécnico no Reveillon 2021 do Município de Santo Antonio do Aventureiro. Valor Total: R\$ 11.090,00. Vigência: 01 mês. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.203.00.04.122.002.2.0010 (00.01.00). 21/12/2021. Mateus Silva Rocha – Presidente da Comissão de Licitação. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 103 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato de contrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 21 de dezembro de 2021.

P/Comissão de Licitação

in

pecuária leiteira, visando o melhoramento genético do rebanho leiteiro das famílias dos agricultores assentados naquela localidade.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei PM/N.º 3.298/2021 que autorizou a firmar o Convênio n.º 185/2021 (Processo n.º 3050.01.0000838/2021-14), Plano de Trabalho n.º 36739343/2021, elaborado em cumprimento do art.78 do Decreto Estadual 47.442/2018 com a Empresa Pública de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG)

O Município de Santa Vitória torna público a formalização de Termo de Cooperação firmado entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda VITÓRIA e Macaúbas, cessão gratuita de 01 (um) Touro da Raça Gir Cruz e Macaúbas, tudo em conformidade com a Leiteiro, de nome VALENTIM, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Vigência: 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 21 de dezembro de 2021.

**ISPER SALIM CURI**  
-Prefeito Municipal-

Publicado por:  
Nayane Cristina Alves Silva  
Código Identificador:E7E55B51

#### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177, 178 E 179/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 177, 178 e 179/2021 - Processo Licitatório nº 142/2021 Pregão RP nº 078/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.843.702/0001-56; KLIN SHOP LTDA, CNPJ: 41.751.470/0001-74; UBERCOM COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 10.850.682/0001-85. Objeto: aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as necessidades dos ambientes coletivos das Unidades de Saúde do município de Santa Vitória/MG. Valor: R\$41.698,48; R\$9.218,80; R\$164.000,00. Validade: 12 meses - de 15/12/2021 a 15/12/2022. Município de Santa Vitória MG, em 22 de dezembro de 2021 - FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:  
Éliton da Silva Oliveira  
Código Identificador:E4FEA82B

#### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** - Processo nº 158/2021, Dispensa nº 016/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Objeto do contrato: Aquisição de Ônibus Urbano Escolar Acessível piso baixo - ONUREA, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2021/FNDE, Pregão Eletrônico nº 06/2021, gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. Contratado: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA; CNPJ nº: 93.785.822/0001-06. Fundamento: Art. 30, Decreto Municipal 7565/2018. Valor: R\$387.180,00. Vigência: 21/12/2021 a 21/06/2022. Data da Ratificação: 21/12/2021. Dotação Orçamentária: Ficha 265 FR 101. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi - Prefeito Municipal. Município de Santa Vitória - MG, aos 22 de dezembro de 2021.

Publicado por:  
Marilucia Aparecida Lorena Binato  
Código Identificador:385DE5EC

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 099/2021, Dispensa de Licitação nº 044/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para realização de show pirotécnico no Reveillon 2021 do Município de Santo Antonio do Aventureiro. Processo ratificado nesta data. Festejar Fogos de Artifício Ltda. - ME com o valor total de R\$ 11.090,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 21 de dezembro de 2021.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA**  
Prefeito.

Publicado por:  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
Código Identificador:F41C0E38

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 099/2021. Dispensa de Licitação nº 044/2021. Contrato Administrativo nº 070/2021. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Festejar Fogos de Artifício Ltda. - ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para realização de show pirotécnico no Reveillon 2021 do Município de Santo Antonio do Aventureiro. Valor Total: R\$ 11.090,00. Vigência: 01 mês. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.01.13.392.0003.2.0124 (00.01.00). 21/12/2021.

**MATEUS SILVA ROCHA**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA** -  
Prefeito.

Publicado por:  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
Código Identificador:BDD47F34

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº 100/2021. Carta Convite Nº 007/2021. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. A Prefeitura através de sua Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 30/12/2021, às 12h00min, em sua sede, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, licitação, na modalidade Carta Convite, do Tipo Menor Preço por Item, para contratar empresa para fornecer materiais didático/escolar e de escritório. O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou na sede da prefeitura. 21/12/2021.

**MATEUS SILVA ROCHA**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA**  
Prefeito.

Publicado por:  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
Código Identificador:5318A877



EDITORIAL

NOTÍCIAS ▾

COLUMNAS ▾

EDIÇÕES DIGITAIS

MAIS UMA DERROTA! Band toma a frente da Globo e irá transmitir o Mundial de Clubes com exclusividade



# ALÉM PARAHYBA

Semanário fundado em Setembro de 1923 por Dr. Antônio Augusto Junqueira e José Mercadante

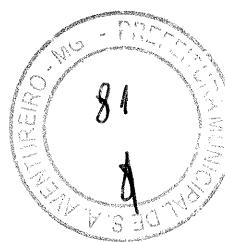
"INFRINGEM A ÉTICA: O juiz que não julga; o promotor que não denuncia; o advogado que não defende; o jornalista que não noticia o que sabe ou não escreve o que pensa."

EDITAIS

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO  
AVVENTUREIRO/MG – EXTRATO  
DE CONTRATO – Processo de  
Licitação nº 099/2021.  
Dispensa de Licitação nº  
044/2021. Contrato  
Administrativo nº 070/2021.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVVENTUREIRO



## *Estado de Minas Gerais*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO  
AVVENTUREIRO/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Processo de  
Licitação nº 099/2021. Dispensa de Licitação nº 044/2021.  
Contrato Administrativo nº 070/2021. Justificativa: art. 24, II,  
da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Festejar Fogos de  
Artifício Ltda. – ME. Objeto: Contratação de empresa para  
fornecimento de fogos de artifício para realização de show  
pirotécnico no Reveillon 2021 do Município de Santo Antonio  
do Aventureiro. Valor Total: R\$ 11.090,00. Vigência: 01 mês.  
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.01.13.392.0003.2.0124  
(00.01.00). 21/12/2021. Mateus Silva Rocha – Presidente da  
Comissão de Licitação. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.